

**EDITAL PARA CADASTRO EMERGENCIAL DE PROFESSORES E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO
- CAMPO DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Catanduva torna pública a abertura de cadastro emergencial para candidatos à contratação por tempo determinado para docência, de acordo com a Resolução SE 23 de 23/02/2012.

1) DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO com **habilitação/qualificação em EDUCAÇÃO ESPECIAL** de acordo com o disposto no artigo 8º da Resolução 75/2013.

Artigo 8º - As aulas do Serviço de Apoio Pedagógico Especializado – SAPE, poderão ser atribuídas a docentes considerados habilitados na seguinte conformidade:

I – portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na respectiva área da Educação Especial;

II – portadores de diploma de Licenciatura Plena, Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com pós-graduação “stricto sensu” (Mestrado/Doutorado) em área de necessidade especial;

III – portadores de diploma de Licenciatura Plena, de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior, com cursos de especialização de, no mínimo, 120 horas em área de necessidade especial;

IV – portadores de diploma de nível médio, com habilitação em magistério, e curso de especialização em área de necessidade especial.

§ 1º – Somente depois de esgotadas as possibilidades de atribuição a docentes e candidatos que apresentem qualquer das diferentes formas de habilitação, a que se refere o caput deste artigo, é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificação docente, observada a seguinte ordem de prioridade:

1 – alunos de último ano de curso devidamente reconhecido de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior com habilitação específica na área de necessidade especial das aulas a serem atribuídas;

2 – portadores de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior, com certificado de curso de treinamento ou de atualização de, no mínimo, 30 horas;

3 – portadores de diploma de licenciatura plena, com certificado de curso de treinamento ou de atualização de, no mínimo, 30 horas;

4 – portadores de diploma de nível médio com habilitação em magistério e certificado de curso de treinamento ou de atualização de, no mínimo, 30 horas;

5 – portadores de diploma de licenciatura plena ou de diploma de nível médio com habilitação em magistério, nesta ordem de prioridade, que comprovem experiência docente de, no mínimo, 3 anos em instituições especializadas, de notória idoneidade, com atuação exclusiva na área de necessidade especial das aulas a serem atribuídas;

6 – portadores de diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior, com certificado de curso de especialização, de no mínimo 360 horas, específico na área de necessidade especial das aulas a serem atribuídas, para atuação exclusivamente em salas de recurso;

7 – portadores de diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior, com certificado de curso de especialização, aperfeiçoamento ou extensão cultural, específico na área de necessidade especial das aulas a serem atribuídas, de no mínimo 120 horas, para atuação exclusivamente em salas de recurso.

§ 2º - Os cursos de que tratam os itens 2, 3 e 4 do parágrafo anterior deverão ser fornecidos por órgãos especializados, de notória idoneidade e específicos na área de necessidade especial das aulas a serem atribuídas.

2) DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato no local e período abaixo indicados. Somente será aceita a inscrição por terceiros por Procuração autenticada em cartório.

LOCAL: Diretoria de Ensino Região Catanduva

Endereço: Rua Recife nº 1113 - Centro

PERÍODO: De 06/06/2016 a 10/06/2016

HORÁRIO: das 9h às 12h e das 14h às 16h

3) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAL E CÓPIA)

I – Escolares:

Para os candidatos (Formados):

- a) Diploma ou Certificado de conclusão de curso;
- b) Histórico escolar completo;
- c) Certificado de Especialização em Educação Especial, constando a especialidade (Deficiência Intelectual).

Para os candidatos (alunos): (para alunos de licenciatura/bacharelado/tecnologia que já tenham cursado, no mínimo, um semestre)

- a) Declaração de matrícula em instituição de ensino superior;
- b) Histórico Escolar dos semestres cursados;
- c) Certificado de Especialização em Educação Especial, constando a especialidade (Deficiência Intelectual).

II – Pessoais:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Endereço eletrônico (e-mail) (Providenciar, caso não possua.)

III – Profissionais: (Opcional)

Avaliação de títulos:

	Pontos	Pontuação Máxima
Tempo de Magistério	0,005/dia	50 pontos
Diploma de Mestre correlato e intrínseco à área da Educação	5	5
Diploma de Doutorado correlato e intrínseco à área da Educação	10	10

4) CRONOGRAMA:

Eventos	Período
Inscrições	06/06/2016 a 10/06/2016
Classificação Parcial	13/06/2016
Prazo para Recursos	14 e 15/06/2016
Classificação Final	16/06/2016

5) DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

- I) A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- II) Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que deixar de apresentar alguma documentação exigida durante o período de inscrições;
- III) Não será aceita qualquer documentação fora do período de Inscrição.
- IV) O candidato cuja inscrição for indeferida ou cuja inscrição apresente informações divergentes, seja por falta de comprovação de algum requisito ou de informações erradas (dados pessoais, pontuação de títulos) poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da lista parcial dos candidatos deferidos, lembrando que NÃO será aceito nenhum documento novo.
- V) Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a classificação final dos candidatos.